



015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 2.773

De 11 de março de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de março de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com Desapropriação de área - de terra, necessária aos serviços de construção da Estrada Rimal de Gavião - Peixoto, conforme demonstração abaixo :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.14	SEÇÃO DE ESTRADAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	650.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.88.5341.013	Desapropriações	650.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.14	SEÇÃO DE ESTRADAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	650.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.88.5341.026	Veículos, Máquinas e Aparelhos	650.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de março de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 131 do livro competente nº 17.

"PC"
Autor: Prefeitura
Projeto de lei 09/82
Processo 18/82